



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

O F. N. MENSAGEM Nº 23/68.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei.

OURO PRETO, 2 DE OUTUBRO DE 1968.

SENHOR PRESIDENTE:

Ao encaminhar à apreciação de V.Excia e de seus ilustres pares o presente projeto de Lei, atendo, com justiça, à Indicação 11/68, do vereador José Teixeira de Carvalho, enstecendo e ressaltando os serviços prestados à Municipalidade, durante mais de 25 anos, pela professôra rural Castôra Nunes da Silva, já falecida.

Aguardando a aprovação da egrêgia Câmara para êsse projeto de Lei, nesta oportunidade, renovo a V.Excia. e aos demais vereadores minhas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho
Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
O U R O P R E T O .

2 JA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 46/68

APROVADO em Tercerino discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, de outubro de 1968
Aguiar
Presidente

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de NCR \$ 192,27 (cento e noventa e dois cruzeiros novos e vinte e sete centavos) para atender a pagamento de despesas hospitalares com a professora rural Castôra Nunes da Silva, já falecida.

ART. 2º - O recurso para pagamento da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei correrá por conta de cancelamento de dotações, no orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1968.

Prefeito Municipal.

A Comissão de Justiça

Em, 21/10/68

Presidente

APROVADO em unanimidade 2ª discussão
Por unanimidade
das Sessões, de outubro de 1968
F. R. P.
Presidente

APROVADO em unanimidade discussão

Por unanimidade
Sala das Sessões, 2 de 10 de 1968

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 46/68, que dispõe sobre abertura de crédito especial, é de parecer que o aludido projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1958

José Geraldo Pereira
José Geraldo Pereira - Relator

Marcionílio Furbino Brêtas
Marcionílio Furbino Brêtas - Vereador.



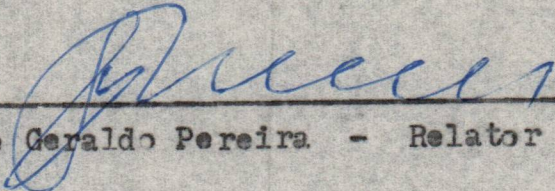
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 46/68, que dispõe sobre abertura de crédito especial, é de parecer que o aludido projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1958



José Geraldo Pereira - Relator

Marcionílio Furbino Brêtas - Vereador.



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 46/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 46/68, a saber:

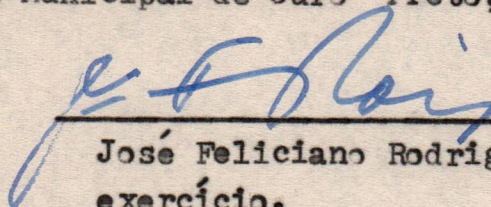
A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Nº 192,27 (cento e noventa e dois cruzeiros novos e vinte e sete centavos) para atender a pagamento de despesas hospitalares com a professora rural Castôra Nunes da Silva, já falecida.

Art. 2º - O recurso para pagamento da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei correrá por conta de cancelamento de dotações, no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 29 de Outubro de 1968



José Feliciano Rodrigues - Presidente em exercício.



Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 29 de Outubro de 1968



Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Lei n. 288 de 5 de novembro de 1968

Dispõe sobre Credite Especial.

O povo de município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o credite especial de Cr\$ 192,27 (cento e noventa e dois cruzeiros novos e vinte e sete centavos), para atender a pagamento de despesas hospitalares com a professora rural Castera Nunes da Silva, já falecida.

Art. 2º - O recurso para pagamento da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei correrá por conta de cancelamento de dotações, no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 5 de novembro de 1968

Prefeito Municipal